



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

"Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde adequando a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA - ESTADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua/MG

APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucua - MG passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua/MG, 03 fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

José Ailson D. Queiroz
CPF: 429.822-274-87
Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br,
25.223.850/0001-80

CNPJ:

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS